



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA CATIA BORTOLOZO COGO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **CATIA BORTOLOZO COGO**, ocorrido nesta data de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município no decorrer de sua vida profissional e como cidadã;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade nova-esperancense e em toda a região, demonstrando sempre carinho e respeito por todos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquelas pessoas que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Esperança do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora CATIA BORTOLOZO COGO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Nova Esperança do Sul, como cidadã e no exercício do cargo que ocupava.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C1-B39E-9450-96CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 04/09/2026 11:19:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/65C1-B39E-9450-96CC>